PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em. 30/04/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.546 **, DE** 29 **DE** ABRIL **DE 2004**

Denomina de "Deputado José Gayoso" a Residência Rodoviária do DER sediada na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominada de "**Deputado José Gayoso**" a Residência Rodoviária do DER, sediada na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador